



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 50, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

**ADOA AS NORMAS PROCEDIMENTAIS PREVISTAS
NA LEI MUNICIPAL Nº 2.138/2002 PARA A
APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS
DOS EMPREGADOS PÚBLICOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

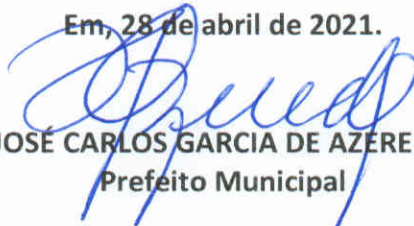
DECRETA

Art. 1º As irregularidades e faltas disciplinares atribuídas aos empregados públicos serão apuradas mediante a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, na forma dos artigos 157 ao 190 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de abril de 2021.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração